



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 07

PROJETO DE LEI 5896/2021 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

BENEFICIÁRIO: Grupo Amigos do Animais - GAMA

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
67	José Rodrigo De Pietro	R\$ 5.000,00
68	Luciano José de Azevedo	R\$ 3.000,00
69	Gilberto Junqueira / Delo	R\$ 4.000,00
70	Juninho Previdelli	R\$ 5.000,00
71	Daniel Galerani	R\$ 8.000,00
72	Profa. Mirian Ponzio	R\$ 2.000,00
73	Dr. Denis Machado	R\$ 5.000,00
74	Tenente Lourençano	R\$ 2.000,00
75	Tonhão da Borracharia	R\$ 3.000,00
	TOTAL	R\$ 37.000,00

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,
13 de dezembro de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 67/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

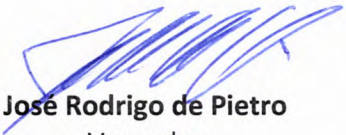
Destino	Finalidade	Valor
Grupo dos Animais – GAMA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$5.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

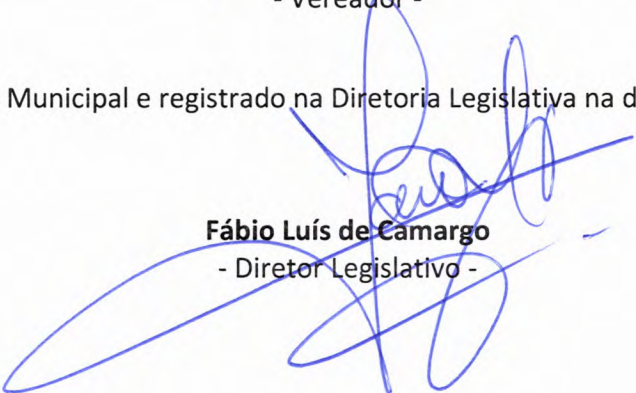
Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.


José Rodrigo de Pietro
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 68/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Grupo dos Animais – GAMA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$3.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

Luciano José de Azevedo

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 69/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Grupo dos Animais – GAMA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$4.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

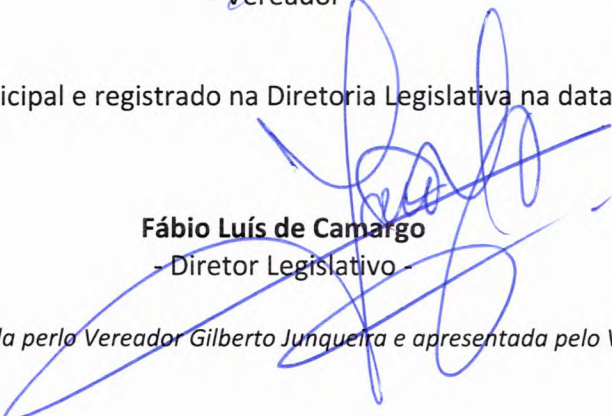
Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.


Delo
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

Obs.: Emenda impositiva indicada pelo Vereador Gilberto Junqueira e apresentada pelo Vereador Delo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 70/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

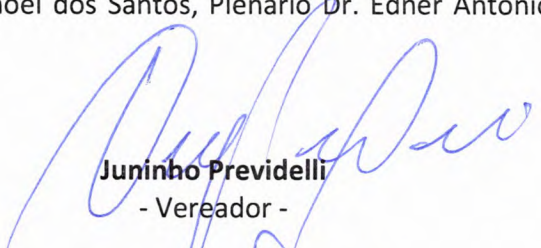
Destino	Finalidade	Valor
Grupo dos Animais – GAMA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$5.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

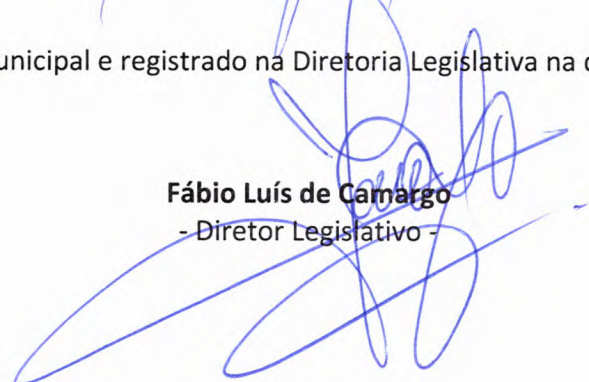
Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.


Juninho Previdelli
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 71/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Grupo dos Animais – GAMA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$8.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

Daniel Galerani
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 72/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Grupo dos Animais – GAMA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$2.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

Profa. Mirian Ponzio
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 73/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Grupo dos Animais – GAMA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$5.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.


Dr. Denis Machado

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 74/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

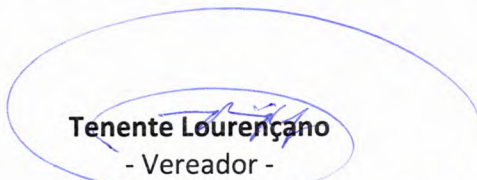
Destino	Finalidade	Valor
Grupo dos Animais – GAMA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$2.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.


Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.


Tenente Lourenço
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 75/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:


Destino	Finalidade	Valor
Grupo dos Animais – GAMA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$3.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

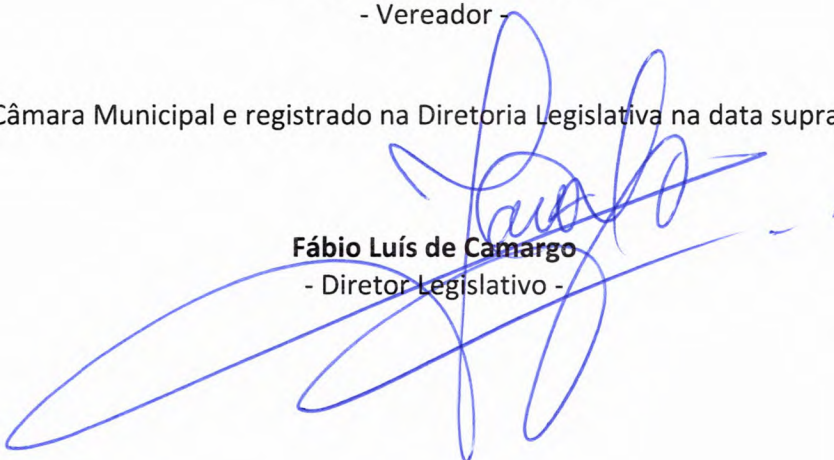
Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.


Tonhão da Borracharia
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

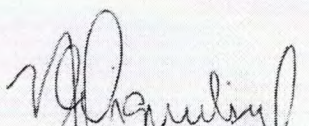

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



PLANO DE TRABALHO PARA EMENDAS IMPOSITIVAS

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: CASTRAÇÃO
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Serviços de Assistência à Saúde / Ações de Vigilância Sanitária / Zoonoses
2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO
Nome: GAMA – Grupo Amigo dos Animais	
CNPJ nº: 16613094/0001-04	
Endereço: Rua Prudente de Moraes	
Nº: 209	
Complemento.:	
Bairro: Centro	Cidade: Taquaritinga
Estado: SP	CEP: 15.900-000
Telefone: 16 981562822	Fax:
E-mail: gamataquaritinga@gmail.com	
Endereço Internet: Facebook GAMA TAQUARITINGA	
Nome Técnico pelo Projeto: Natalia Miquelini	
Telefone: 16 99634-5048	Fax:
E-mail: nataliamiquelini@yahoo.com.br	
3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: Município Taquaritinga - SP
B	Objetivo Geral: Castrações de animais abandonados ou animais de famílias carentes na cidade de Taquaritinga – SP e distritos.
C	Resumo do projeto: O grupo GAMA é uma associação sem fins lucrativos, declarada como utilidade pública através de Lei Municipal, que visa controlar a natalidade de animais abandonados (caninos e felinos) e/ou animais de famílias carentes, através de convênios com clínicas veterinárias, sem qualquer forma de abrigo.
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos: 274
E	Custo total: R\$ 37000,00
F	Custo per capita/mês: R\$135,00

Taquaritinga, 29 de novembro de 2021.


Natalia Miquelini
Secretária Executiva



DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

NOME DA ENTIDADE: GRUPO AMIGO DOS ANIMAIS – GAMA
CNPJ: 16.613.094/0001-04

Eu, Natalia Miquelini, portadora do documento de identidade, RG nº 48.072.456-8 e do CPF nº 392.827.738-33, brasileira, solteira, advogada, residente domiciliada na Rua Adolfo Viesi, nº 278, Bairro Laranjeiras, dirigente do Grupo Amigo dos Animais, CNPJ nº 16.613.094/0001-04, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet <http://www.gamataquaritinga.org.br/> (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 29 de novembro de 2021.

Natalia Miquelini, Secretária Executiva

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DO
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE
TAQUARITINGA/SP.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	10



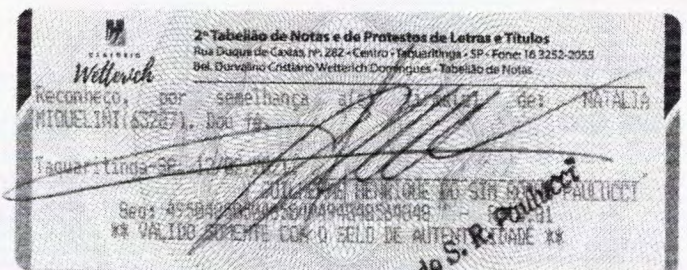
GAMA (Grupo Amigo dos Animais), Associação Civil de Direito Privado de caráter sócio amigo sem fins lucrativos de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 166.613.094/0001-04, com sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 209, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Secretária Executiva, Natalia Miquelini, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 48.072.456-8 SP/SP, inscrita CPF/MF sob o nº 392.827.738-33, residente e domiciliada na Rua Adolfo Viesi, nº 278, Bairro Laranjeiras, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer o registro da Ata de Assembléia Geral Extraordinária anexa, realizada no dia 20 de dezembro de 2020, declarando que foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

2º CARTÓRIO
WETTERICH

Taquaritinga, 10 de fevereiro de 2021.

Natalia Miquelini

Secretária Executiva



CERTIFICA que o presente titulo
encontra-se registrado neste Oficio de
Registro de Pessoas Juridicas, sob protocolo
numero 5814, tendo sido praticados
os seguintes atos: Registrado e

Miraflores de la Sierra No. 5814
Escrevente: Beavio
Data 15/02/2021

Tafelberg Board
Escrevente Autorizada

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	11



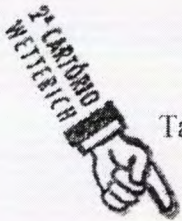
REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	01

Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

GAMA, Associação Civil de Direito Privado, de caráter sócio amigo, sem fins lucrativos com sede e foro em Taquaritinga, estado de São Paulo, através de sua secretária executiva, convoca todos da diretoria e os associados adimplentes com suas obrigações estatutárias para participar da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2020, na Rua Prudente de Moraes, nº 209, Centro, Taquaritinga, São Paulo, às 14h00 em primeira convocação e às 14h30 em segunda e última convocação a fim de ser deliberado o seguinte:

- Discussão de novos projetos, eleição da nova diretoria e inclusão/exclusão de novos integrantes.

O deliberado na mesma obrigará todos os associados ainda que ausentes ou discordantes.



Taquaritinga, 27 de novembro de 2020.

Maria Luiza Adami
 Maria Luiza Adami

Secretária Executiva



Juliana Nakashima Pagliuso

Secretária Administrativa



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	12



Ilmo Srs. Integrantes:

Antônio Claret Teixeira Lutz *A Lutz*

Débora Cristina Miquelini *Débora Miquelini*

Deisy Mara Peruquetti *Deisy*

Fernanda Malamam *Fernanda*

Juliana Nakashima Pagliuso *Juliana Pagliuso*

Marcelo Botosso *Marcelo Botosso*

Márcia Maria Pagliuso *Márcia Maria Pagliuso*

Maria Luiza Adami *Maria Luiza Adami*

Maristela Natalina Cabrera *Maristela N. Cabrera*

Natalia Miquelini *Natalia Miquelini*

Roberta Aparecida Saita *Roberta A. Saita*

Silvana Pinheiro *Silvana Pinheiro*

Vitória Maria Pedrassoli *Vitória Maria Pedrassoli*



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	13

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	13



Ata de Assembléia Geral Extraordinária

No dia 20 de dezembro de 2020 às 14h00, atendendo a convocação do dia de 27 de novembro de 2020, devidamente assinada por todos os integrantes, reuniram-se membros da diretoria e associados com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente ata nos termos do estatuto em vigor, para discutir sobre novos projetos, incluir novos integrantes, retirar integrantes e realizar a eleição da nova diretoria da Associação Gama (Grupo Amigo dos Animais) Associação Civil de Direito Privado de caráter sócio amigo sem fins lucrativos de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 16.613.094/0001-04.

Os membros presentes escolheram por aclamação presidir os trabalhos Maria Luiza Adami, então Secretária Executiva.

Assim declarou-se regularmente instalada a Assembléia Geral e dando atendimento a ordem do dia, se falou da necessidade de projetos sociais e das melhorias dos eventos para arrecadação de verbas para execução dos projetos do Gama.

Discutiu-se a necessidade de engajar novos membros para o grupo, a fim de que novas idéias sejam executadas e novas fontes de arrecadação sejam criadas.

Concluída a as discussões dos projetos e realizações e de novas fontes de arrecadamento foi incluído como novo membro: Liliane Belarmino.

Em seguida proclamou-se a alteração da organização administrativa da entidade ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresentaram-se à Assembléia os candidatos aos cargos ora vagos dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Miguel', 'Al', 'Liliane', and others, along with a small number '1'.

CERTIFICA que o presente título encontra-se registrado neste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, sob protocolo número 5814, tendo sido praticados os seguintes atos: Registrado

Micro Empresa 15-A-5814

Escrevente: [assinatura]

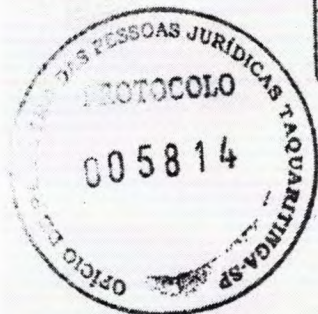
Data 15/02/2024

Tábata Boaro
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	15

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	05



SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR:

- Antônio Claret Teixeira Lutz, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção mecânica, portador da célula de identidade RG n° 9.345.263 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 109.155.228.29, residente e domiciliado na Rua Vereador Anis Dib, n° 245, Bairro Rincão Novo, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;
- Fernanda Malaman, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG n° 46.238.270-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 334.299.618-82, residente e domiciliada na Rua Newton Prado, n° 141, Bairro Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

- Natalia Miquelini, brasileira, solteira, advogada, portadora da célula de identidade RG n° 48.072.456-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 392.827.738-33, residente e domiciliada na Rua Adolfo Viesi, n° 278, Bairro Laranjeiras, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO:

- Deisy Mara Peruquetti, brasileira, divorciada, advogada portadora da célula de identidade RG n° 43.179.450-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 355.558.208-95, residente e domiciliada na Rua Dalmo Braga, n° 201, Bairro Jardim Contendas, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	16

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	06



SECRETÁRIO INSTITUCIONAL:

• Márcia Maria Pagliuso, brasileira, solteira, servidora pública estadual. portadora da cédula de identidade RG nº 8.408.732-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.100.858-38, residente e domiciliada na Avenida Washington Luís, nº 419, Bairro Jardim Contendas, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

• Juliana Nakashima Pagliuso, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG nº 26.454.555-2 SSS/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 287.263.478-90, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº19, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

• Marcelo Botosso, brasileiro, solteiro, professor, portador da célula de identidade RG nº22.234.669-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.670.068-00, residente e domiciliado na Rua Adolfo Viesi, nº 278, Bairro Laranjeiras, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

• Roberta Aparecida Saita, brasileira, casada, comerciante, portadora da célula de identidade RG nº 41.574.543-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.796.928-80, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 259, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

Marcia

 4



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	14

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	07

MEMBROS DA ASSEMBLÉIA GERAL:

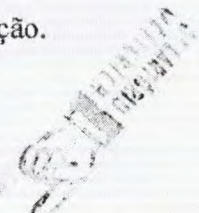
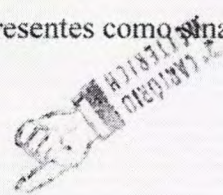
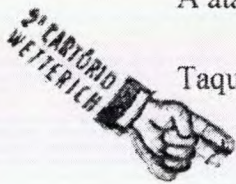
- Silvana Maria Pinheiro, brasileira, solteira, empresária, portadora da célula de identidade RG nº 12.716.788 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.617.438-43, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos, nº 626, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;
- Maristela Natalina Cabrera, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 24.319.273-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.460.738-80, residente e domiciliada na Rua Santa Antônio, nº 4, no Distrito de Jurupema, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.
- Liliane Belarmino, brasileira, solteira, auxiliar de atendimento, portadora da célula de identidade RG nº 56.161.311-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 490.704.438-05, residente e domiciliada na Rua dos Domingues, nº 279, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

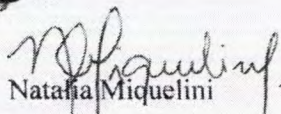


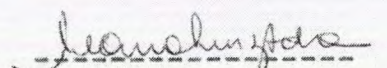
Por fim, declarada as deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor dando posse aos eleitos, para a gestão de 16 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2023, passando a palavra para quem quisesse se manifestar. Na ausência de manifesto como nada mais havia para ser tratado, agradeceu-se a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Assembléia Geral, determinando que fosse lavrada a presente ata e levada a Registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

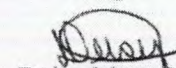
A ata presente segue assinada por todos os presentes como sinal de aprovação.

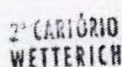
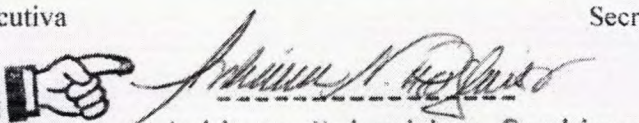
Taquaritinga, 20 de dezembro de 2020.



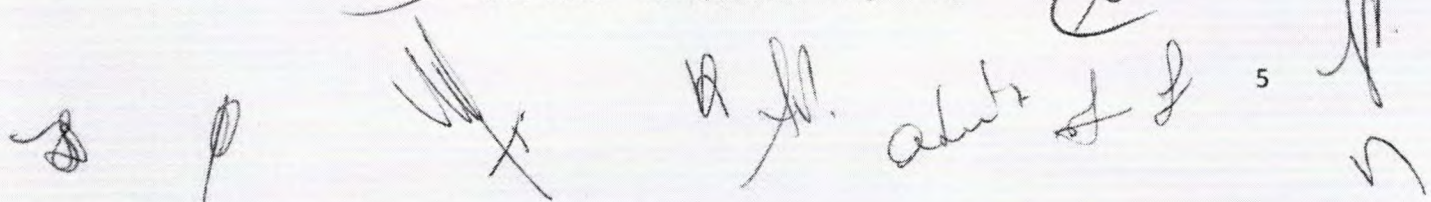

Natalia Miquelini
Secretária Executiva


Maria Luiza Adami


Deisy Mara Beruquetti
Secretária Administrativa

 
Juliana Nakashima Pagliuso

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



EM BRANCO



Wellerich
2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias, nº 262 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 5252-2055
Bel. Durvalino Cristiano Wellerich Domingos - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança, as(s) signatária(s) **NATALIA MIGUELINI (43287), MARIA LUIZA ADAMI (787), JULIANA NAKACHINA PAGLIUSO (42413), BEISY MARA PERINOTTI (42413)**

Taquaritinga - SP, 15/02/2024

COM VOTO HENRIQUE DO SIA ROCHA PAULINI
Seo: 49364858/49364940/49404857/5050 - R\$27,24

**** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ****

Guilherme

S21169AA0026571
FIRMA 2
424796
Código Nota
de Nota
1231
CNPJ

S21169AA0026571
FIRMA 1
424796
Código Nota
de Nota
1231
CNPJ

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	18

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	08



Terminados os trabalhos, inexistente qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata, que após lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes:

Nome	Assinatura	RG	CPF
Natalia Miquelini	<i>N. Miquelini</i>	48.076.456-8	392.827.738-33
Roberto Aschelt	<i>Roberto Aschelt</i>	41.574.543-3	303.796.928-80
Marcelo Botasso	<i>Marcelo Botasso</i>	22.234.669-3	106.670.068-00
Debora C Miquelini	<i>Debora C Miquelini</i>	43.179.638-5	345.791.636-18
Fernanda Makrop	<i>Fernanda Makrop</i>	48.238.270-9	334.299.618-82
Alviana Maria Pinheiro	<i>Alviana Maria Pinheiro</i>	12.716.788	062.617.438-43
ANTONIO CLAUDIO TURT	<i>Antonio Claudio Turt</i>	9.345.263	409.155.228-29
Marcus Luiz Attai	<i>Marcus Luiz Attai</i>	12.688.052-9	044.238.518-01
Helaine Belarmino	<i>Helaine Belarmino</i>	56.161.311-9	490.704.438-05
Guilherme N. Pellegrini	<i>Guilherme N. Pellegrini</i>	26.454.555-2	287.253.478-90
MARCIA MARIA PACHOSO	<i>Marcia Maria Pachoso</i>	8.408.732-8	047.100.858-38
Deisy Mara Peruquetti	<i>Deisy Mara Peruquetti</i>	43.179.450-9	355.558.208-95
Maestela N. Caldas	<i>Maestela N. Caldas</i>	24.319.243-3	251.460.738-80

N. Miquelini
Natalia Miquelini
Secretária Executiva

Deisy Mara Peruquetti
Deisy Mara Peruquetti
Secretária Administrativa



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 6 Fone: (016)3253-2544

MARIA LENIR PINOTTI ANSELMO - OFICIALA DESIGNADA

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5814

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.814 em 27/01/2021, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
AV./5814	1	R\$ 45,46	R\$ 12,92	R\$ 8,84	R\$ 2,39	R\$ 3,12	R\$ 2,18	R\$ 1,36	R\$ 76,27
SELO DIGITAL:							1200554PJTU010010613KF21T		
Mic. sob rolo nº : 4430	1	R\$ 6,27	R\$ 1,78	R\$ 1,22	R\$ 0,33	R\$ 0,43	R\$ 0,30	R\$ 0,18	R\$ 10,51
SELO DIGITAL:									

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA: UFESP (2,98)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: ELEIÇÃO DIRETORIA (02/2021 A 02/2023)

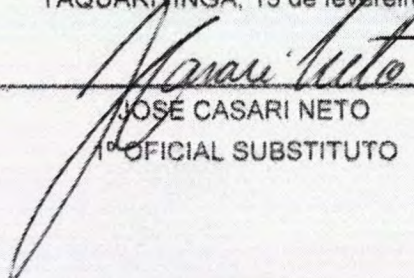
Apresentante

GAMA - GRUPO AMIGO DOS ANIMAIS

Natureza

ATA

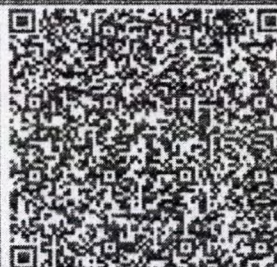
TAQUARITINGA, 15 de fevereiro de 2021


JOSE CASARI NETO
1º OFICIAL SUBSTITUTO



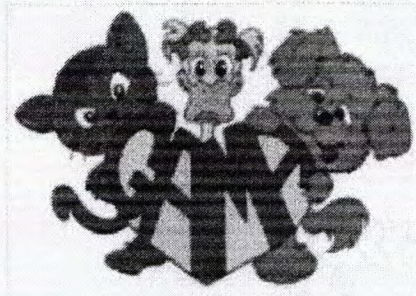
REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	19

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 86,78	R\$ 86,78	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 51,73	R\$ 14,70	R\$ 10,06	R\$ 2,72	R\$ 3,55
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,48	R\$ 1,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86,78



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



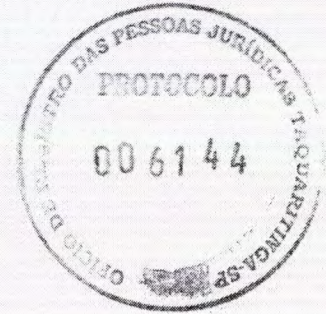
REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
A	26

GRUPO AMIGOS DOS ANIMAIS – GAMA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE.



ARTIGO 1.º

O **GRUPO AMIGO DOS ANIMAIS**, a seguir denominado **GAMA**, é uma **ASSOCIAÇÃO CIVIL**, de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede, domicílio e foro na Rua Prudente de Moraes, n. 209, Bairro Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-053.

ARTIGO 2.º

O **GAMA** enquanto associação civil de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, tem como finalidades e objetivos:

- I) A defesa, preservação e conservação do meio ambiente urbano por meio de seu caráter zoófilo, educacional, assistencial, fiscalizador;
- II) promoção da ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais, abandonados ou não, melhores condições de vida, para tanto se propõe a:
 - a) Manter ligação com os poderes público em tudo que se referir ao fim principal do **GAMA**, qual seja, amparar os animais.
 - b) Defender suas ideias e princípios em favor dos animais usando todos os meios de comunicação ao seu alcance.

Handwritten signatures and initials.

...TISICA que o presente título
...tra-se registrado no ... Ofício de
... de Pessoas Jurídicas, sob protocolo
... 614, tendo sido praticados

...uintes atos: Requisição e
Microfilmado sob nº 614
Escrevente: [Assinatura]
Data: 21/10/2021

Ariadne de Lima
Escrevente Autorizada



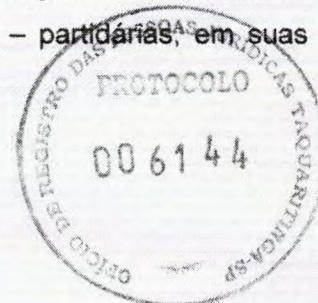


- c) Criar uma campanha educativa voltada para estudantes do ensino fundamental com palestras, folhetos cartazes, concursos, dentre outros, enfocando a posse responsável e os direitos universais dos animais.
- d) Promover assistência veterinária principalmente quanto ao controle de natalidade e outros, através de convênios com clínicas e faculdades veterinárias.
- e) Obter a colaboração e apoio para os objetivos do **GAMA** através de órgãos educacionais, empresariais, religiosos, sindicatos, partidos e outros.
- f) Promover meios para o desenvolvimento de áreas (lares provisórios) e programas de adoção com acompanhamento aos abandonados.
- g) Promover assistência aos proprietários de baixa renda.
- h) Angariar e recolher fundos, adquirir bens ou aceita-los como doação ou herança destinados à consecução de seus objetivos.
- i) Por em prática outras atividades de caráter ecológico e fiscalizador que se fizerem necessários, ou a juízo da Diretoria.
- j) Estimular a parceria, diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras atividades que visem interesses comuns.

§ ÚNICO – Para cumprir seu propósito, a associação atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

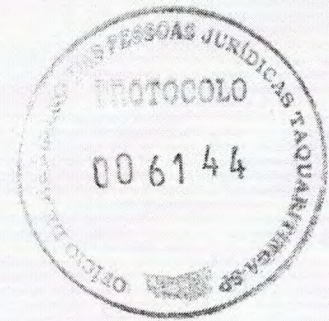
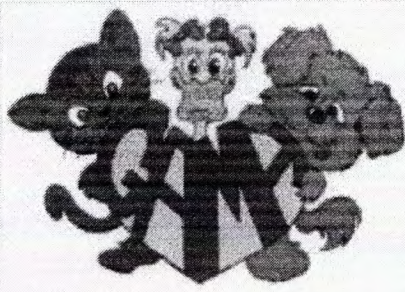
ARTIGO 3.º

O **GAMA** é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações não admitindo controvérsias de raça credo religioso, cor gênero ou político – ~~partidárias~~, em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.



[assinatura] 2

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>A</i>	23



ARTIGO 4.º

O **GAMA** não remunera os associados do conselho direto e do conselho fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos e qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente no País.

ARTIGO 5.º

Os recursos financeiros necessários à manutenção do **GAMA** poderão ser obtidos:


- I) Termos de parceria, convênios firmados com o poder público para financiamento de projetos na sua área de atuação.
- II) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais.
- III) Doações, legados, heranças.
- IV) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração.
- V) Contribuição de associados.
- VI) Produto de exposições, festivais, bazares e quaisquer outras espécies de arrecadação permitidas por lei.

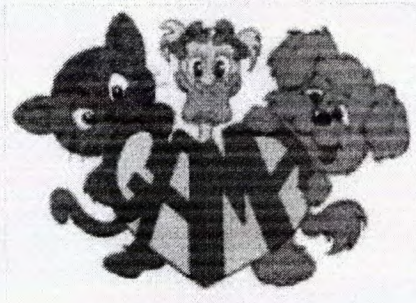
§ ÚNICO – a renda do **GAMA** será aplicada exclusivamente para atender aos seus objetivos, sendo que nos projetos, serviços ou convênios com mais de seis meses de duração, que exijam a dedicação exclusiva de algum associado, o conselho diretor poderá fixar um auxílio de custo dentro do orçamento do projeto, sem ônus para a associação, respeitada a habilidade profissional do associado.

ARTIGO 6.º

Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo **GAMA** em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto,

mmia *ABO*

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	29



são bens permanentemente da associação e inalienáveis salvo autorização em contrário expressa pela assembleia geral dos associados.

CAPITULO SEGUNDO

DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 7.º

A associação será composta de um número ilimitado de associados que não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais **GAMA**.

ARTIGO 8.º

O **GAMA** possui as seguintes categorias de associados:

I. ASSOCIADO FUNDADOR

Será considerado associado fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias os associados que assinarem a ata da fundação do **GAMA**.

II. ASSOCIADO EFETIVO

Será considerado associado efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do gama, aprovados pela Assembleia Geral de Associados. Possuem direito a votar a ser votado em todos os níveis ou instância da associação.

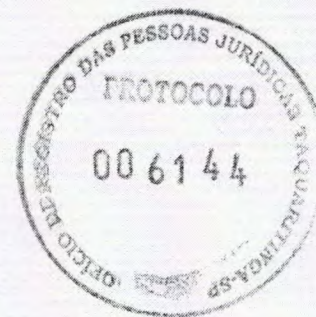
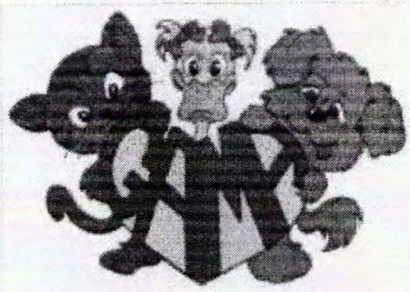
ARTIGO 9.º

Os Associados efetivos só serão admitidos ao quadro de associados após a proposta ser aprovada pela assembleia geral de associados.

§ ÚNICO – perderá a condição de associado aquele que deixar de pagar a mensalidade estabelecida por 6 meses consecutivos, sendo o valor decidido por assembleia geral.



REG. DE IMOVEIS E AREZOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	30



ARTIGO 10.º

São direitos de todos os Associados fundadores e efetivos:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como associado efetivo.
- b) Ter acesso as atividades e dependências do **GAMA**.
- c) Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer dos órgãos do **GAMA**.
- d) Convocar assembleia geral, mediante assinado por 1/3 (um terço) dos Associados efetivos.
- e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e proposta de Associado.

ARTIGO 11.º

São deveres de todos os associados:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da Associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome com ética ecológica.
- b) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos ao meio ambiente sadio e equilibrado, o respeito a todas as formas de vida, o respeito a liberdade de opinião – cultural, a solidariedade, o diálogo entre povos, a paz e os direitos humanos.
- c) Pagar pontualmente a mensalidade e demais contribuições.
- d) Participar de todas as atividades e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.

§ 1ª os associados são passíveis das seguintes penalidades que poderão ser Aplicadas pela Diretoria:

- I). Advertência por escrito
- II). Suspensão e
- III). Exclusão

§ 2º. Sempre será assegurado ao associado penalizado o direito a ampla defesa.

5

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>A</i>	31



§ 3ª. Será passível de advertência o associado que infringir qualquer das disposições deste estatuto, sendo esta efetuada por escrito, com a rubrica do Secretário Executivo e aprovação da maioria da diretoria, após ouvido o infrator, que poderá apresentar defesa escrita em até 03 (três) dias da notificação

§ 4ª. Da decisão que decretar a exclusão, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, caberá recurso à Assembleia Geral, nos termos do parágrafo único do artigo 57 do código civil.

CAPITULO TERCEIRO

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 12.º


São órgãos de administração do **GAMA**

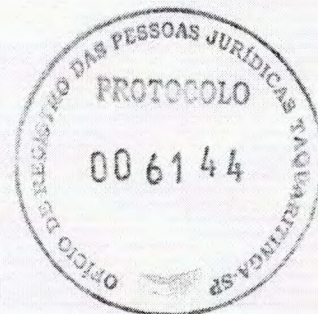
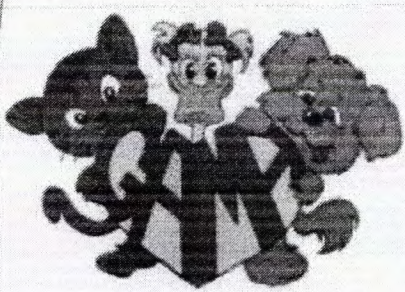
- I. Assembleia Geral
- II. Conselho Diretor
- III. Secretaria Executiva
- IV. Conselho Fiscal

ASSEMBLÉIA GERAL DE ASSOCIADOS

ARTIGO 13.º

A Assembleia Geral de Associados é a instância máxima decisória da Associação, sendo composto por todos os Associados Fundadores e Associados Efetivos em pleno gozo de seus direitos.

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	32



ARTIGO 14.º

A Assembleia Geral de Associados elegerá um conselho diretor e conselho fiscal, definindo suas funções, e responsabilidades através de regimento interno próprio.

ARTIGO 15.º

A Assembleia Geral de Associados será convocada:

- a) Ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas da diretoria, aprovação de novos Associados efetivos e a cada dois anos para eleger os Conselho Fiscal e Diretor.
- b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo conselho fiscal, conselho diretor ou por 1/3 dos Associados em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

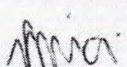
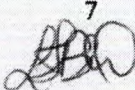
ARTIGO 16.º


Compete a Assembleia Geral:

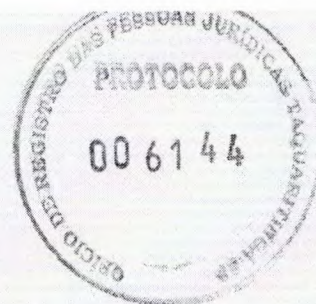
- a) Propor e aprovar a admissão de novos Associados Efetivos.
- b) Examinar e aprovar o relatório, balanços e contas do conselho e da Secretaria Executiva.
- c) Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal.
- d) Determinar as linhas de ação da Associação.
- e) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao **GAMA**.
- f) Estabelecer o montante da mensalidade dos Associados.

ARTIGO 17.º

→ A convocação da Assembleia se dará por carta aos associados ou por edital afixado na sede social com 15 dias de antecedência, sendo que o quórum mínimo para a

  7

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	33



Assembleia Geral será de 1/3 dos Associados Efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação, trinta minutos após.

DA DIRETORIA

ARTIGO 18.º

O Conselho Diretor é um órgão colegiado, com dois Associados titulares e mesma quantidade de suplentes, subordinados a Assembleia Geral de Associados, responsável pela representação social, do **GAMA**, bem como possui a responsabilidade administrativa da Associação, composto de Associados efetivos, com mandado de 02 anos, permitindo-se reeleição.

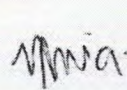
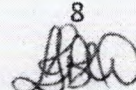
ARTIGO 19.º

O Conselho Diretor nomeará uma SECRETÁRIA EXECUTIVA para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da Associação, em juízo ou foro dele.

ARTIGO 20.º

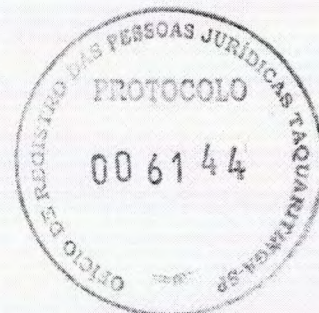
À Diretoria compete:

- Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidade mediante regimento interno próprio.
- Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definido as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da Associação, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços.
- Nomear, contratar e destruir a qualquer tempo a Secretaria Executiva.
- Admitir Associados *ad referendum* da Assembleia.

8
 



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten mark]</i>	34



DA SECRETARIA EXECUTIVA

ARTIGO 21.º

A **SECRETARIA EXECUTIVA** do **GAMA**, nomeada pelo conselho diretor, deverá ser constituída, por no mínimo, três dos seguintes cargos, com as respectivas atribuições, assegurando - se a criação de outros quando necessário e com aprovação da Diretoria:

1. Secretário Executivo – Representa a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, serviços de terceiros, prestando contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira.
2. Secretário Administrativo: Coordena as atividades da sede social do quadro de Associados e responde pela gerência – administrativa e financeira da Associação, substituindo o Secretário Executivo em qualquer impedimento.
3. Secretário Institucional – Coordena a execução das atividades institucionais, programas e/ ou de representações, as atividades gerais do **GAMA**, gerência – administrativa, substituindo o Secretário Administrativo em qualquer impedimento.

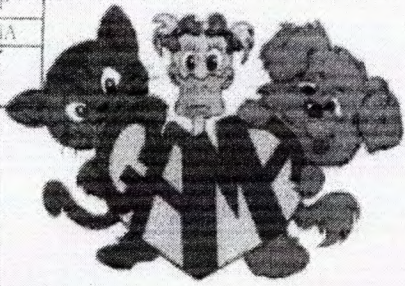
ARTIGO 22.º

Compete a qualquer Associado da secretaria executiva, bastando a assinatura solidária de, no mínimo, dois (02) de seus Associados, os poderes para abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques e ordens de pagamentos do país ou do exterior, para depósitos em conta bancária do **GAMA**, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a Associação.

§ ÚNICO – Os poderes expressos neste artigo poderão ser transferidos, de forma plena, provisoriamente a terceiros mediante Procuração assinada pelos Associados da Secretaria Executiva, onde obrigatoriamente conterão os prazos de duração da referida transferência.

9
[Handwritten signature]

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>A</i>	35



ARTIGO 23.º

O CONSELHO FISCAL, composto de 02 Associados efetivos e 01 Associado suplente, será eleito simultaneamente ao conselho diretor, na mesma Assembleia Geral Ordinária, com mandato de dois anos.

→ § ÚNICO – Os membros do Conselho elegerão entre si um presidente do Conselho Fiscal.

ARTIGO 24.º

Compete ao CONSELHO FISCAL.

- a) Auxiliar o Conselho Diretor na Administração do GAMA;
- b) Analisar e Fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;
- c) Convocar Assembleia Geral dos Associados a qualquer tempo.

ARTIGO 25.º

Os recursos e o patrimônio da Associação provêm de contribuição dos Associados Efetivos, Colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, sociais ou ambientais, de doações e subvenções, bem como resultado da comercialização dos serviços e produtos descritos no artigo 5º, inciso VI, com sua aplicação ali estabelecido.

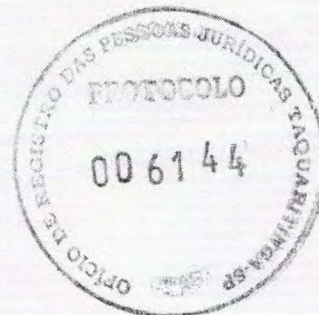
CAPITULO QUARTO

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 26.º

O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral de Associados – a cada dois anos por voto direto dos Associados com pelo menos um ano

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	36



de filiação efetiva, em assembleia geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa todos os Associados Efetivos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Secretaria Executiva.

CAPITULO QUINTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 27.º

Os bens patrimoniais do **GAMA** não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembleia Geral de Associados, convocada especialmente para esse fim.

ARTIGO 28.º

A Associação será dissolvida apenas nos casos da Lei e por decisão de Assembleia Geral, expressa da maioria de 2/3 (dois terços) dos Associados Efetivos. O respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (conforme inciso III do artigo 33 da referida lei) neste caso cabendo ao Secretário Executivo ou seu substituto ser o liquidante nato da Associação.

ARTIGO 29.º

A escrituração segue os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

REG. DE 'NOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>A</i>	37



ARTIGO 30.º

Nenhuma das categorias dos Associados responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo **GAMA**.

→ **ARTIGO 31.º**

O Secretário Executivo está autorizado a proceder o registro legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

Artigo 32.º

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 33.º

O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser alterado por uma Assembleia Geral de Associados Efetivos, convocada especialmente para esse fim com a presença da maioria simples dos associados em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 1/3 (um terço) em segunda convocação.

Taquaritinga, 21 de setembro de 2021.

Natalia Miquelini
NATALIA MIQUELINI

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Laís Fernanda Basso Deodato
LAÍS FERNANDA BASSO DEODATO

2º CARTÓRIO
WETTERICH

OAB/SP 384.456

